



ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL
Seção do Estado da Bahia

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA nº. 079/2017 – GP

O Presidente da **Ordem dos Advogados do Brasil – Seção da Bahia**, no uso de suas atribuições, e na forma do quanto dispõe o art. 65, inciso XX, do Regimento Interno da Seccional, resolve **dispensar, a pedido**, do **CONSELHO CONSULTIVO DA JOVEM ADVOCACIA** os advogados **FERNANDA CARNEIRO CAMPELO, OAB/BA nº. 40032** e **MAURÍCIO LIMA MAGALHÃES FERREIRA, OAB/BA nº. 40012**.

Publique-se e cumpra-se.

Salvador-BA, 16 de Agosto de 2017.

LUIZ VIANA QUEIROZ
Presidente da OAB/BA